



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00__/2024

Estudo técnico preliminar para contratação, em conformidade com o art. 18,

§1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, elaborado pela Câmara Municipal de Navegantes em razão do procedimento de contratação da **UVESC – UNIAO DOS VEREADORES DE SANTA CATARINA**, localizada na R. Gen. Liberato Bitencourt, 1885 – Sala 801 • Estreito CEP: 88070-800 • Florianópolis, Santa Catarina. – Portadora do CNPJ: 76875731000142 para inscrição de 3 (dois) servidor(es) da Câmara Municipal de Navegantes no Congresso de Vereadores e Servidores de Câmaras de Vereadores de Santa, que acontecerá em Florianópolis, dos dias 03,04,05 e 06 de dezembro de 2024, e será realizado no Assembleia Legislativa de Santa, situado no Palácio Barriga Verde - R. Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - Centro, Florianópolis - SC, 88020-900 na rua Conde da Castanheira, nº 269, bairro Amaralina, /SC CEP 41900-040.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo preliminar para pagamento de inscrição no Congresso de Vereadores e Servidores de Câmaras de Vereadores de Santa.

A participação na capacitação ora solicitada justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento e atualização dos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal, uma vez que a atuação destes exige um amplo arcabouço de informações que sofrem constantes alterações, do que se retira que a falta de conhecimento e prática podem gerar atrasos nos procedimentos, demonstrando, assim, a importância da capacitação constante e periódica dos funcionários e dos próprios parlamentares a fim de evitar a morosidade nos processos administrativos.

Neste sentido, ressalta-se que o congresso em questão cumprirá a função de atualizar e treinar os agentes e servidores quanto à gestão pública, abordando aspectos relevantes que assegurem a legalidade e o correto funcionamento da instituição.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

De acordo com o art. 193, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a obrigatoriedade exclusiva da referida Lei somente se deu a partir de 30 de dezembro



de 2023. Em razão do Plano de Contratações Anual - PCA se tratar de instrumento criado pela referida Lei, sua elaboração no exercício passado não era obrigatória.

Assim sendo, o Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores de Navegantes/SC será elaborado para o exercício seguinte, em respeito à obrigatoriedade de sua elaboração no exercício corrente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, bem como a comprovação da notória especialização, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- atestados de capacitação técnica que comprovam a prestação anterior do serviço contratado, com satisfatório desempenho e demais certificados, certidões e registros que constatarem a notória especialização da empresa a ser contratada;
- os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

A presente contratação é destinada a capacitar 3 (três) servidor(es) da Câmara, conforme autorização prévia da gestão.



LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e a necessidade de capacitação.

Em que pese inexistem na presente data outros produtos que possam substituir aqueles que foram demandados, em razão da notória especialização da empresa a ser contratada, verificam-se no mercado cursos com conteúdo similar com preços de inscrição superiores ao demandado, cabendo citá-los:

- Ainda que alguns eventos ofereçam temáticas próximas, esses não atendem integralmente as necessidades específicas de capacitação legislativa municipal, nem apresentam valores de inscrição ou programação comparáveis ao Congresso de Vereadores e Servidores de Câmaras de Vereadores de Santa Catarina, a ser realizado pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina. Dessa forma, trata-se de um evento de característica singular, que visa atender demandas específicas de formação e atualização dos agentes públicos municipais, sem similares de mercado que permitam comparativo de valores ou serviços oferecidos.

Além disso, ressaltamos tratar de contratação direta por inexigibilidade, conforme art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, o que leva a constatação que a empresa contratada presta serviço técnico de natureza predominantemente intelectual, com profissionais de notória especialização, o que torna inviável a competição e comparação do objeto contratado com outros disponíveis no mercado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O curso pelo qual se pretende a contratação das inscrições dos servidores abordará as particularidades da gestão pública e aspectos inerentes à administração pública municipal. A compreensão sobre o tema reduzirá possíveis erros, bem como auxiliará o órgão público a atender adequadamente a legislação, jurisprudência e boas práticas existentes.



A capacitação é uma oportunidade para aprimorar o conhecimento dos servidores, ampliando sua experiência e atualizando-os para que possam realizar suas funções de maneira a garantir os objetivos institucionais da Administração. O evento visa capacitar os participantes a atuarem de maneira efetiva, estratégica e inteligente, considerando os desafios específicos enfrentados pelo setor em que atuam.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o quantitativo de servidores que participarão do curso 03 servidor(es), e, o valor da inscrição unitária, o valor da contratação é de R\$ **R\$ 900,00** (novecentos reais), totalizando o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Na contratação em questão, por ser a contratação única e indivisível, não há que se falar em parcelamento.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais para esta contratação.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, conforme atestada introdutoriamente a necessidade da contratação, da descrição da solução como um todo e os custos razoáveis.

A capacitação contínua dos servidores é essencial para garantir a eficiência, a qualidade e a excelência dos serviços prestados à comunidade. Nesse sentido, o curso proposto oferece uma oportunidade valiosa para atualização de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e aprimoramento das competências necessárias para o desempenho de suas funções de forma mais eficaz e eficiente.

Além disso, a seleção criteriosa do conteúdo programático e dos instrutores assegura que os temas abordados estejam alinhados com as demandas e os desafios enfrentados pela Câmara Municipal, contribuindo assim para o fortalecimento institucional e para a melhoria contínua dos serviços oferecidos.



Diante disso, recomendamos firmemente a contratação do curso de capacitação como um investimento estratégico no desenvolvimento profissional dos servidores e no aprimoramento da gestão pública, refletindo nosso compromisso com a excelência e a eficiência no serviço público.

Navegantes, 08 de novembro de 2024.

Ana Paula de Jesus Paz
Assesora de Gabinete Vereadora Luciane
Bittencourt

